

DECRETO Nº 5.058, de 02 de Janeiro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 334.449,96 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33909200	10010000	13.400,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.846.000	33209200	10010000	141.852,58
0.0102			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

ESPORTE			
1.09.0.27.812.000 44905100	10010000	95.110,77	
9.1342			
1.09.0.27.812.000 44905100	10010000	22.586,61	
9.1341			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECÔNOMICO E			
TURISMO			
1.22.0.23.131.001 33903300	10010000	30.000,00	
6.2390			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.08.244.000 33903000	10010000	27.000,00	
8.2461			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900	11110000	1.500,00	
2.2394			
1.19.0.12.361.001 33904000	10010000	3.000,00	
6.2323			
SOMA:		334.449,96	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.131.001 33903900		10010000	13.400,00
6.2380			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31901100	10010000	117.697,38
6.2305		
1.05.0.28.846.000 33204700	10010000	29.852,58
0.0102		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.08.244.000 33903200	10010000	27.000,00
8.2461		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.000 33909200	10010000	112.000,00
6.2428		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31909200	11110000	1.500,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 33909200	10010000	3.000,00
6.2323		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
1.22.0.04.363.000 33903900	10010000	30.000,00
5.2391		
SOMA:		334.449,96

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art.4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

